

## **EDITAL FAPAC Nº 001/2021**

### **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO PRODUTIVO SUSTENTÁVEL**

#### **Curso de Extensão: Cadeias Produtivas Tecnológicas**

O Governo do Estado do Acre, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Acre - FAPAC, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA, Fase II (BID), executado pela Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC, torna público o presente Edital FAPAC nº 001/2021 destinado à seleção de bolsistas nos termos e condições aqui estabelecidos:

#### **1. OBJETO**

1.1 Este EDITAL tem por objeto a seleção de pessoal qualificado para a concessão de bolsas de extensão científica, para suprimento de vagas de bolsistas que serão qualificados dentro do Programa de Desenvolvimento Produtivo Sustentável – Curso de Extensão Tecnológica: cadeias produtivas sustentáveis.

1.2 O Curso de Extensão Tecnológica: cadeias produtivas sustentáveis pretende proporcionar aos participantes uma troca de experiência, com associação entre conhecimento científico e popular, com a finalidade de contribuir para a formação profissional conciliado com benefícios para a sociedade. Os alunos extensionistas selecionados em edital desenvolverão projetos de pesquisa em comunidades atendidas pelo BID, a fim de contribuírem com desenvolvimento e crescimento destas. Cada extensionista terá supervisão e coordenação de um orientador. As atividades do Curso serão realizadas em um período de quatro meses, sendo ao final apresentado um relatório sobre a conclusão do projeto.

#### **2. RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 Serão disponibilizados recursos para pagamento das bolsas na ordem de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), oriundos do Programa de Trabalho 7744301.19.573.1406.32970000, Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA, Fase II (BID).

### 3. VAGAS E MODALIDADES DE BOLSA

3.1 Serão disponibilizadas 30 (trinta) bolsas na modalidade Auxílio Financeiro a Profissionais Extensionistas. As bolsas relacionadas nos termos deste Edital observarão os níveis, requisitos e especificidades a seguir descritos:

Modalidade	Número de vagas	Parcelas	Valor Mensal (R\$)
Profissionais Extensionistas	30	04	3.000,00

### 4. VIGÊNCIA DAS BOLSAS

4.1 A vigência das bolsas será de 04 (quatro) meses conforme descrito no item 3.1 deste Edital.

### 5. LOCAIS DE ATUAÇÃO

Atendendo o objetivo de fortalecer as comunidades que são atendidas pelo programa PDSA BID fase II no estado do Acre, é condição essencial que as atividades do projeto do discente sejam realizadas em uma das comunidades listadas abaixo (Tabela 1).

Tabela 1 – Relação das comunidades beneficiadas pelo BID que deverão ser escolhidas pelos discentes para execução dos projetos de pesquisa

Comunidade	Município	Demanda	Vagas
Associação Agroextrativista São Francisco de Assis do Rio Liberdade	Tarauacá	Gestão da qualidade do plantio ao processamento de frutas; Gestão de cooperativas.	2
Associação Sociocultural Yawanawa (ASCY)	Tarauacá	Gestão da qualidade do plantio ao processamento de frutas; Gestão de cooperativas.	2
Associação de Produtores e Produtoras Rurais Coração do Menino Jesus	Sena Madureira	Gestão da qualidade do plantio ao processamento de frutas; Gestão de cooperativas.	2
Associação dos Produtores Agrícolas do Projeto Santa Cruz	Mâncio Lima	Gestão da qualidade do plantio ao processamento de frutas; Gestão de cooperativas.	2
Cooperativa Agroextrativista de Jordão (CAEJO)	Jordão	Manejo não madeireiro (Óleos vegetais e látex) ; Gestão de cooperativas.	2

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre

Cooperativa Ashaninka Ayõpare	Marechal Thaumaturgo	Coleta, processamento e comercialização de espécies florestais; Gestão de cooperativas.	2
COOPERCINTRA	Rodrigues Alves	Gestão da qualidade no processo de produção do murmurú; Gestão de cooperativas.	2
COOPERCINTRA	Rodrigues Alves	Gestão da qualidade do plantio ao processamento de frutas; Gestão de cooperativas.	2
COOPERFLORESTA	Tarauacá	Gestão de cooperativas; Mercado de produtos florestais madeireiros.	2
COOPERFLORESTA	Rodrigues Alves e Mâncio Lima	Gestão de cooperativas; Mercado de produtos florestais madeireiros	2
COOPERMOGNO	Tarauacá	Gestão da qualidade no processo de produção do cocão; Gestão de cooperativas.	2
COOPERMOGNO	Tarauacá	Gestão da qualidade do plantio ao processamento de frutas; Gestão de cooperativas.	2
COOPERSONHOS	Marechal Thaumaturgo	Gestão da qualidade do plantio ao processamento de frutas; Gestão de cooperativas.	2
COOPTACRE	Tarauacá	Gestão da qualidade do plantio ao processamento de frutas; Gestão de cooperativas.	2
Associação Agroextrativista Poyanawa Barão Ipiranga	Mâncio Lima	Gestão da qualidade do plantio ao processamento de frutas; Gestão de cooperativas.	2

### 6. Matriz curricular

Os alunos selecionados participarão de eventos científicos, onde serão abordados e discutidos assuntos relevantes para o desenvolvimento das ações nas comunidades participantes. Os temas que serão trabalhados seguem descritos na Tabela 2.

Tabela 2 – Temas que serão abordados durante os eventos científicos do Programa de Extensão

Tema
Inovação e Sustentabilidade
Mercado de Produtos Sustentáveis
Avaliação de Impactos Ambientais

Dinâmica de Sistemas Naturais e Aspectos Econômicos
Planejamento Estratégico de Cooperativas e Associações
Propriedade Intelectual e Difusão de Conhecimento

Obs.: a metodologia das aulas dependerá do formato autorizado pelas autoridades médicas em virtude da pandemia do novo coronavírus.

#### 6.1. INFRAESTRUTURA DO PROGRAMA

Para operacionalização acadêmica do programa, a UFAC compromete-se a realizar a matrícula e o registro acadêmico. Caberá à UFAC e Parceiros disponibilizar espaço físico (sala de aula, auditório, laboratórios) equipados com recursos audiovisuais, além de oferecer acesso a todo acervo da biblioteca, quando houver e se for o caso.

#### 7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZO
Evento de lançamento do Edital	01/02/2021
Período de inscrição	01/02 a 17/03/2021
Avaliação dos inscritos	18/03 a 02/04/2021
Publicação do resultado preliminar	05/04/2021
Prazo para recurso do resultado preliminar	05 a 07/04/2021
Publicação do resultado final	12/04/2021
Matrículas	19 a 23/04/2021
Seminário de Nivelamento Intelectual	26 a 30/04/2021
Início das atividades de Extensão nas comunidades	03/05/2021
Término	31/08/2021

#### 8. PROCESSO SELETIVO

8.1 As inscrições são realizadas mediante o envio da documentação abaixo listada para o e-mail: [fomento.fapac@gmail.com](mailto:fomento.fapac@gmail.com)

Como parte da inscrição, os documentos obrigatórios deverão ser anexados - sempre em formato PDF, conforme listagem que segue:

- I. Cópia do certificado de graduação
- II. Cópia do certificado de Pós-Graduação (quando for o caso)

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre

---

- III. Currículo Lattes atualizado
- IV. Projeto de pesquisa
- V. Cópias do RG e CPF
- VI. Cópia do Comprovante de endereço

8.2 Serão recebidas apenas 01 (uma) inscrição por candidato. Não serão considerados envios de documentos complementares em nenhum momento do certame.

8.3 No caso do envio de mais de uma inscrição no mesmo nome e CPF, será considerado como válido o primeiro enviado.

8.4 Não serão consideradas nenhuma outra forma de envio de inscrição que não seja por meio do e-mail fornecido para esse fim.

8.5 A FAPAC se exime de qualquer responsabilidade quanto à dificuldade de qualquer candidato em enviar sua inscrição por meio do e-mail fornecido ou fora do prazo que consta no cronograma do presente edital.

### **9. SELEÇÃO, JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1 O Processo de seleção, julgamento e homologação ocorrerá de acordo com as etapas que seguem abaixo especificadas:

- I. Enquadramento**
- II. Análise Curricular**
- III. Avaliação do Projeto de Pesquisa**
- IV. Resultado Preliminar**
- V. Recursos Administrativos**
- VI. Resultado Final Homologado**

#### 9.2 Enquadramento

9.2.1 Etapa de caráter eliminatório, consistente na conferência da documentação enviada. Esta etapa será realizada pelo quadro técnico da FAPAC, devendo o mesmo se balizar pelos seguintes preceitos:

a) Verificação da documentação apresentada pelo (a) candidato (a) verificando sua consonância com aquilo que foi exigido por este Edital;

b) Verificação da observância ou não do prazo de Submissão, conforme disposto no Cronograma (item 7).

### 9.3 Análise Curricular

Os candidatos às bolsas serão submetidos à avaliação de títulos, de caráter classificatório. Os inscritos deverão entregar cópia do currículo exclusivamente no modelo Lattes atualizado e com os documentos comprobatórios (cópias simples). Somente serão aceitos os títulos que tenham pertinência com a bolsa a que o candidato concorre. Os critérios de avaliação do currículo e a pontuação para cada item estão especificados na Tabela 5 deste edital.

Tabela 3 – Critérios para avaliação do currículo

ITEM	Pontuação de cada item	Quantidade	Pontuação máxima por item
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA (titulação máxima; pontuação não cumulativa)</b>			
Doutorado	4,0	1,0	4,0
Mestrado	3,0	1,0	3,0
Especialização	2,0	1,0	2,0
Graduação	1,0	1,0	1,0
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR</b>			
Cursos extracurriculares (pertinentes as áreas de conhecimento do Programa) (mínimo de 20h)	0,3	4,0	1,2
<b>EXPERIÊNCIA ACADÊMICA</b>			
Bolsa de iniciação científica	1,0	3,0	3,0
Bolsa de extensão	2,0	3,0	6,0
Bolsa de monitoria/tutoria	0,7	3,0	2,1
Apresentação de trabalho em eventos científicos	0,7	3,0	2,1
Participação em eventos científicos	0,2	3,0	0,6

Participação como palestrante em eventos científicos	1,0	3,0	3,0
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>			
Experiência na Docência Ensino Superior (a cada 45h equivale a 3,0 pts)	2,0	3,0	6,0
Experiência na Docência Ensino Básico (por ano)	1,0	3,0	3,0
Experiência em gestão pública ou privada nas comunidades-alvo (por ano)	3,0	3,0	9,0
Experiência em gestão pública ou privada (por ano)	2,0	3,0	6,0
Experiência em cooperativas e/ou associações nas comunidades-alvo (por ano)	3,0	3,0	9,0
Experiência em cooperativas e/ou associações (por ano)	2,0	3,0	6,0
<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>			
Resumos simples em anais	0,5	3,0	1,5
Resumos expandidos em anais	1,0	3,0	3,0
Artigo publicado em periódico	1,5	2,0	4,5
<b>TOTAL</b>			<b>70,0</b>

#### 9.4 Avaliação Projeto de Pesquisa

Os candidatos deverão apresentar uma proposta de projeto de pesquisa direcionado a uma das comunidades relacionadas na Tabela 1, devendo alinhar o objetivo da pesquisa com a demanda exposta de cada local.

O projeto de pesquisa deverá ser redigido em fonte Arial ou Times New Roman (tamanho 12) com espaçamento entre linhas de 1,5. Deverá totalizar no máximo 15 páginas, contendo obrigatoriamente os elementos estruturais listados no Anexo I. Além disso, o projeto deverá ter o aval de um dos orientadores habilitados listados no Anexo II.

A avaliação do projeto de pesquisa será realizada de acordo com Tabela 4.

Tabela 4 – Critérios para avaliação do projeto de pesquisa

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
A justificativa é convincente e o problema está bem delimitado	6,0
Os objetivos estão claros e são coerentes com o problema apresentado	6,0
O método é bem definido e adequado ao problema, com as fases de pesquisa claramente relatadas	6,0
Os impactos esperados são pertinentes e passíveis de gerar sustentabilidade à cadeia produtiva	6,0
Adequação do cronograma de atividades aos objetivos e duração do curso	6,0
<b>TOTAL</b>	<b>30,0</b>

9.5 A nota final será a soma das notas obtidas na Análise Curricular (item 9.3) e Avaliação Projeto de Pesquisa (item 9.4)

9.5.1 Será considerado critério de desempate a “experiência profissional”, desde que a mesma possua aderência aos termos estabelecidos no presente Edital;

9.5.2 É vedado a qualquer membro do Comitê julgar propostas em que:

- a) Haja interesse direto ou indireto seu;
- b) Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;
- c) Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do programa ou seus respectivos cônjuges ou companheiros;

9.6 Divulgação do Resultado Preliminar

9.6.1 O Resultado Preliminar estará disponível na página da Fundação de Tecnologia do estado do Acre ([funtac.acre.gov.br](http://funtac.acre.gov.br)) em data especificada no Cronograma (item 7).

9.7 Dos Recursos Administrativos

9.7.1 O prazo para interposição de recurso contra o resultado das avaliações será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado;



## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre

---

9.7.2 Os recursos deverão ser enviados à Diretoria da FAPAC, conforme prazo descrito no Cronograma deste edital, por meio do e-mail [fomento.fapac@gmail.com](mailto:fomento.fapac@gmail.com).

9.7.3 Os recursos serão analisados pelo Comitê de Seleção do certame;

9.7.4 O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos que não tenham sido objeto de análise de mérito anterior;

9.7.5 O resultado do julgamento do recurso será definitivo, não cabendo qualquer outro pedido de reconsideração;

### 9.8 Resultado Final Homologado

9.8.1 O Comitê de Seleção ranqueará os candidatos classificados e emitirá parecer sobre o processo de seleção, remetendo-o à Diretoria da FAPAC para homologação do resultado;

9.8.2 A classificação final será em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida no cálculo das pontuações finais;

9.8.3 Caso haja empate na pontuação final, terá preferência o candidato com maior idade;

9.8.4 Os candidatos classificados que não conseguirem pontuação suficiente para a comunidade escolhida, podem ser remanejados para outra que apresente demanda equivalente. A proposta de remanejamento atenderá a ordem de pontuação dos candidatos não classificados.

9.8.5 O Resultado Final será publicado nos sites da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre e da Universidade Federal do Acre, no endereço eletrônico: [funtac.acre.gov.br](http://funtac.acre.gov.br) e [ufac.br](http://ufac.br), e no Diário Oficial do Estado do Acre, conforme prazos previstos no cronograma especificado no item 7 deste Edital, cabendo aos interessados a responsabilidade de informar-se a respeito do mesmo.

## 10. CONTRATAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 Nos termos e condições estipulados no presente Instrumento serão beneficiados os candidatos aprovados, respeitando-se a capacidade orçamentária e financeira destinada ao presente edital.

10.2 Constituirá fator impeditivo para a seleção do bolsista para a concessão do apoio

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre

---

financeiro, a existência de qualquer inadimplência do proponente com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre - FAPAC ou com os demais órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta do Estado do Acre e da União, se não forem regularizadas dentro do prazo de 05 dias após a divulgação do resultado.

10.3 Os candidatos aprovados deverão entregar, em prazo a ser estipulado e divulgado pela FAPAC, documentação conforme listagem abaixo:

- a) Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil, como titular;
- b) Comprovante de cadastro da conta na SEFAZ;
- c) Certidões negativas nas esferas municipal, estadual e federal.

10.4 A documentação que trata o item 10.3 deste edital deverá ser enviada por meio do e-mail [fomento.fapac@gmail.com](mailto:fomento.fapac@gmail.com) no prazo informado no item 10.2 deste edital.

10.5 Em caso de desistência do bolsista no decorrer da vigência da bolsa, o mesmo deverá informar a FAPAC com 15 dias de antecedência, com a devida justificativa, e produzir relatório detalhado de suas atividades realizadas no período de vigência da bolsa;

10.6 As bolsas serão concedidas após a assinatura do Termo de Concessão de Bolsista a ser firmado entre a FAPAC e o candidato selecionado.

### 11. RESPONSABILIDADES

São responsabilidades dos participantes do Curso de Extensão:

11.1 Instituições executoras:

- a) Estabelecer parcerias necessárias à execução do projeto;
- b) Organizar e conduzir a Comissão do Curso de Extensão para a realização do processo seletivo dos profissionais extensionistas;
- c) Conduzir todos os procedimentos administrativos no âmbito da extensão, tais como: formalização da relação com os profissionais extensionistas, pagamentos de bolsas e relatórios financeiros.

11.2 Instituição formadora:

- a) Assegurar a certificação dos extensionistas, condicionada ao reconhecimento do curso

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre

---

pelo Ministério da Educação, conselho estadual ou municipal de educação;

b) Mobilizar os docentes para a participação no Curso de Extensão;

c) Proporcionar o acesso dos profissionais extensionistas a infraestrutura laboratorial e ao acervo da biblioteca.

### 11.3 Orientador:

a) Orientar e acompanhar as atividades propostas no Projeto apresentado pelos extensionistas;

b) Acompanhar o desempenho dos extensionistas e propor novas estratégias, quando necessário;

c) Realizar avaliação dos extensionistas, segundo critérios estabelecidos pelo Programa;

d) Acompanhar e orientar as atividades desempenhadas pelo extensionistas;

e) Realizar a avaliação do extensionistas, por meio da ficha de avaliação de desempenho em modelo a ser fornecido pela coordenação do curso de Extensão.

### 11.4 Comunidade beneficiada:

a) Receber e apresentar a comunidade para os extensionistas;

b) Autorizar o acesso dos extensionistas as dependências da comunidade referente ao trabalho a ser executado;

c) Registrar as atividades in loco dos profissionais extensionistas.

### 11.5 Profissionais extensionistas:

a) Manter frequência efetiva e integral nas atividades relacionadas a Extensão;

b) Apresentar as atividades dentro do prazo estabelecido pelo Curso;

c) Executar com eficiência, interesse, zelo, disciplina e técnica, as atividades da Extensão;

d) Participar de todas as atividades acadêmicas relacionadas ao projeto;

e) Não possuir vínculo empregatício;

f) Não estar recebendo subvenção educacional ou similar.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 A bolsa concedida caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no artigo 26 da Lei no 9.250/1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária;

12.2 A concessão de bolsas de qualquer espécie aos bolsistas extensionistas não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo trabalhista entre o bolsista e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre - FAPAC, tampouco com a FUNTAC;

12.3 As bolsas só serão concedidas após a assinatura do Termo de Concessão de Bolsista a ser firmado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre - FAPAC e o candidato selecionado;

12.4 No valor da bolsa estão computados os custos com deslocamento e alimentação para a execução do plano do curso;

12.5 O bolsista selecionado não poderá realizar publicações sobre ações ou dados sem a devida aprovação da FUNTAC Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC;

12.6 Decairá do direito de impugnar os termos deste EDITAL aquele candidato que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

12.7 A qualquer tempo este EDITAL poderá ser alterado, revogado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre - FAPAC, seja por motivo de interesse público;

12.8 O candidato será responsável por todas as obrigações contratuais permitindo que a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre – FAPAC, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas, ficando assim obrigado a fornecer qualquer informação solicitada por essa instituição;

12.09 O prazo para entrega de documentos e assinatura do Termo de Concessão de Bolsista selecionados será de até 05 (cinco) dias após o resultado do julgamento;

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre

---

12.10 O repasse das bolsas está condicionado ao cumprimento das atividades mensais do programa e deverá ser solicitado, mensalmente à FAPAC por meio dos coordenadores, elencando nome e CPF do bolsista que receberá o valor da bolsa no mês solicitado. Caso haja a suspensão ou encerramento das atividades antes do encerramento do Programa, o repasse das bolsas será interrompido;

12.11 É vedado ao bolsista selecionado ter outro vínculo empregatício concomitante a vigência da bolsa.

### 13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 É vedado o acúmulo de bolsas com outras concedidas pela FAPAC ou por quaisquer agências de fomento. O não cumprimento no disposto neste item implicará no cancelamento da bolsa e na obrigatoriedade de devolução de todos os valores recebidos, atualizados monetariamente.

13.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da FAPAC, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

### 14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14.1 Esclarecimentos e informações adicionais do conteúdo deste EDITAL podem ser obtidos junto a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre - FAPAC, de segunda-feira à sexta-feira em horário comercial pelo e-mail ([fomento.fapac@gmail.com](mailto:fomento.fapac@gmail.com)).

14.2 A Diretoria da FAPAC reserva-se o direito de resolver os casos omissos, as divergências e impasses gerados pela interpretação do presente Edital.

Rio Branco, 01 de fevereiro de 2021.

Antônio Aurisérgio Sérgio de Menezes Oliveira

**Diretor Geral da FAPAC**

Decreto nº 4.793 de 10 de dezembro de 2019

**ANEXO I**

**ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

<b>PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA</b>
1. Capa: título do trabalho; nome do candidato e do orientador; e-mail e telefone do candidato; endereço do Curriculum vitae modelo Lattes; Comunidade e município.
2. Introdução com revisão bibliográfica (apresentação do tema, destacando a finalidade, importância e justificativa do trabalho)
3. Palavras-chave: ao final da Introdução utilizar de 3 a 5 termos relacionados a pesquisa e que não estejam no título
4. Objetivos (geral e específicos): que se pretende com o desenvolvimento da pesquisa)
5. Material e métodos (descrever detalhadamente os procedimentos e etapas de condução da pesquisa)
6. Resultados esperados (impactos que o desenvolvimento da pesquisa poderá alcançar)
7. Cronograma de Prazo

ANEXO II

PESQUISADORES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO

Orientador	Atuação profissional	Currículo Lattes
Almecina Balbino Ferreira	Engenheira agrônoma, dra. em Horticultura com atuação em agricultura familiar, etnobotânica com indígenas e populações tradicionais	<a href="http://lattes.cnpq.br/8455498171866853">http://lattes.cnpq.br/8455498171866853</a>
Andréa Alechandre da Rocha	Engenheira agrônoma, ma. em Ecologia e manejo de recursos naturais com atuação em manejo florestal de produtos não madeireiros, recuperação de áreas degradadas, reservas extrativistas e terras indígenas	<a href="http://lattes.cnpq.br/4143274508819620">http://lattes.cnpq.br/4143274508819620</a>
Déborah Verçoza da Silva	Engenheira agrônoma, dra. em Agronomia/Produção vegetal com atuação em sistemas agroflorestais, consórcios de frutíferas e agricultura familiar	<a href="http://lattes.cnpq.br/9727812319170816">http://lattes.cnpq.br/9727812319170816</a>
Jorcely Gonçalves Barroso	Engenheira florestal, dra. em Ciências florestais com atuação em ecologia de populações e manejo florestal	<a href="http://lattes.cnpq.br/5270405568875602">http://lattes.cnpq.br/5270405568875602</a>
Keiti Roseani Mendes Pereira	Engenheira florestal, dra. em Ciências Ambientais e Florestais com atuação em anatomia e identificação de produtos florestais	<a href="http://lattes.cnpq.br/8166834399676802">http://lattes.cnpq.br/8166834399676802</a>
Leonardo Barreto Tavella	Agrônomo, dr. em Fitotecnia com atuação em olericultura, fruticultura, culturas anuais e perenes	<a href="http://lattes.cnpq.br/0587163762109580">http://lattes.cnpq.br/0587163762109580</a>
Maísa Pinto Bravin	Agrônoma, dra. em Agronomia/Produção vegetal com atuação em sistemas agroflorestais, iLPF e manejo de solos	<a href="http://lattes.cnpq.br/8683958255290802">http://lattes.cnpq.br/8683958255290802</a>
Paulo André Trazzi	Engenheiro florestal, dr. em Engenharia florestal com atuação em silvicultura, nutrição de plantas, anatomia e tecnologia da madeira	<a href="http://lattes.cnpq.br/3651168703690993">http://lattes.cnpq.br/3651168703690993</a>
Sebastião Elviro de Araújo Neto	Engenheiro agrônomo, dr. em Fitotecnia com atuação em fruticultura, agroecologia e extensão rural	<a href="http://lattes.cnpq.br/4187374357566561">http://lattes.cnpq.br/4187374357566561</a>

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre

Tarcísio José Gualberto Fernandes	Engenheiro florestal, dr. em Engenharia de água e meio ambiente com atuação em manejo e exploração florestal, avaliação de impactos ambientais e hidrologia florestal	<a href="http://lattes.cnpq.br/7430157891809017">http://lattes.cnpq.br/7430157891809017</a>
Zenobio Abel G. Perelli da Gama e Silva	Engenheiro florestal, dr. Em Engenharia florestal com atuação em Economia Florestal e Comercialização de Produtos e Serviços Florestais	<a href="http://lattes.cnpq.br/7324379223759924">http://lattes.cnpq.br/7324379223759924</a>



